LEI MUNICIPAL Nº 004/2001
Data: 09 de março de 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal 271/00, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01 – Departamento de Administração
03.07.021.2.007 – Manutenção do Departamento de Administração
31.92.00.0000 – Despesa de exercícios anteriores.....R$ 200.000,00
43.51.00.0000 – Amortização da dívida contratada.....R$ 247.000,00
03.08.030.2.008 – Implantação da Solução Tecnologia da Informação
32.60.00.0000 – Encargos da Dívida Interna.....R$ 60.000.00
08.00 – SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
08.01 – Departamento de Turismo
03.65.363.2.024 – Manutenção do Departamento de Turismo
43.51.00.0000 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 20.000,00
Total das Suplementações.....R$ 527.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a presente Suplementação, correrão por conta das Anulações Parciais das seguintes dotações:

09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.02 – Departamento de Serviços Públicos
16.91.537.1.008 – Pavimentação de Ruas
41.10.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 357.000,00
16.91.575.2.030 - Manutenção do Departamento de Serviços Públicos

31.32.00.0000 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 170.000,00
Total.....R$ 527.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 09 de março de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal